

Proc. Administrativo 4.412/2023

De: Carla M. - SEMEC-LICI

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 23/10/2023 às 16:40:23

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMAD-SP, SEMEC-LICI

REQUISIÇÃO 503/2023 - ORQUESTRA DE VIOLA

—
Carla Baena Aguilar Melo
Secretaria da Educação

Anexos:

COMPROVACAO_DE_VALOR_DE_MERCADO.pdf

DOCUMENTOS.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.pdf

ORCAMENTO_ORQUESTRA_DE_VIOLA.pdf

ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf

REQUISICAO_DE_LICITACAO.docx

REQUISICAO_DE_LICITACAO.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 503/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para realizar apresentação da Orquestra Municipal de Viola Caipira.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 3.070,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0504	5801	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	LIVRE	3.070,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	GUILHERME MEDEIROS 06325821971
CNPJ Nº:	17.636.953/0001-43
Endereço:	Rua Ipê Roxo, Bairro Centro, Nº 1822 na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

Ubiratã – Paraná, 19 de outubro de 2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 503/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realizar apresentação da Orquestra Municipal de Viola Caipira.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A música tem o poder de desenvolver a mente humana, promover o equilíbrio e propiciar um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento.

A Orquestra Municipal de Viola Caipira de Ubiratã, orquestrada pelo Maestro Guilherme de Medeiros possui o intuito de fomentar a cultura, desenvolver e/ou aprimorar o interesse pela música em crianças, jovens e adultos, hoje em dia a orquestra realiza diversas apresentações e trazendo grande prestígio ao nosso município.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 3.070,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0504	5801	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	LIVRE	3.070,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da ordem de serviços.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Carla Baena Aguilar Melo, Andreia Brunieri da Silva e Elcia Godinho de Moraes da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
	1	1	Contratação de empresa para realizar apresentação da Orquestra Municipal de Viola Caipira, no dia 27 de outubro de 2023.	01	un	3.070,00	3.070,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A apresentação ocorrerá no período noturno, no Município de Nova Cantu, no dia 27 de outubro de 2023.

8.2. A contratada deverá dispor em sua equipe de Orquestra de no mínimo dezoito integrantes, sendo eles: um maestro, um gaiteiro, um baterista, um baixista, um violeiro/cantor, doze violeiros e um técnico de som.

8.3. O custo do deslocamento do violeiro/canto, maestro e técnico de som será de responsabilidade da empresa. Já, o custo do deslocamento dos demais integrantes recairá sobre a contratante.

8.4. Os instrumentos, partituras e demais acessórios para a perfeita execução do serviço é de responsabilidade da contratada. No entanto, os equipamentos de som (caixas de som, mesas, microfones e demais acessórios sonoros) será de responsabilidade do Município de Nova Cantu.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após a execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 19 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GUILHERME DE MEDEIROS CNPJ: 17.636.953/0001-43 IPE ROXO - , 1822 CEP: 85.420-000 - Bairro: Centro Município: CORBÉLIA - PARANÁ Insc. Municipal: 2781 - Insc. Estadual: Email: medeirosmusica90@gmail.com Telefone: 4599627242 - Celular: 4599627242	Número da NFS-e 61	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORBÉLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 7523 7387 4720 1763 6953 2024 0816 0820 2312 4738 	
	<table><tr><td>Data Fato Gerador 16/08/2023</td><td>Data/Hora Emissão 16/08/2023 16:37</td></tr></table>	Data Fato Gerador 16/08/2023
Data Fato Gerador 16/08/2023	Data/Hora Emissão 16/08/2023 16:37	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL		CPF/CNPJ 81.584.278/0038-47
Endereço AMAPA	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro ESPIGAO	CEP 85.960-000	Cidade - Estado Marechal Cândido Rondon - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1208	7683	3%	NTIFx	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Apresentação da orquestra de viola caipira (formato acústico) no aniversário da Copragril (53 anos)							
Valor Total 4.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 4.000,00	ISSQN 0,00			
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00			
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.000,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
1208 FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
7683 Marechal Cândido Rondon

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS Regime Fixo
(1208) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 204/2022 de 04/05/2022 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://corbelia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/09/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$538,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$160,40 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Conta: BANCO DO BRASIL - PJ Ag. 1797-3 Cc. 19486-7 Guilherme de Medeiros

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D> e informe o código 6B24-C53D-5E35-494D

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GUILHERME DE MEDEIROS

CPF

063.258.219-71

CNPJ

17.636.953/0001-43

Data de Abertura

25/02/2013

Nome Empresarial

GUILHERME DE MEDEIROS 06325821971

Nome Fantasia

GUILHERME DE MEDEIROS

Capital Social

500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/02/2013

Endereço Comercial

CEP

85420-000

Logradouro

RUA IPE ROXO

Número

1822

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

CORBELIA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/02/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividades Secundárias (CNAE)

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D> e informe o código 6B24-C53D-5E35-494D





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031539611-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.636.953/0001-43**

Nome: **GUILHERME DE MEDEIROS 06325821971**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME DE MEDEIROS 06325821971
CNPJ: 17.636.953/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:58 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **2F40.CFE2.A918.456D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D> e informe o código 6B24-C53D-5E35-494D





MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2499/2023

CADASTRO 2781	CERTIDÃO Número: 2499	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 17.636.953/0001-43
RAZÃO SOCIAL/NOME GUILHERME DE MEDEIROS			
SITUADO À: Rua IPE ROXO, 1822, Centro - CEP: 85.420-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: GUILHERME DE MEDEIROS			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 27/02/2013	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ENSINO DE MÚSICA			
OBSERVAÇÕES			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE WGT211203-217-RNBQLAZZFZPSCZ-5			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 10/05/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 de agosto de 2023.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/10/2023

EMITIDA POR: JULIANO ANDRE WAGNER

Corbélia, 31 de agosto de 2023.







VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2109229917



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
GUILHERME DE MEDEIROS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
102433009 SESP PR

CPF
063.258.219-71

DATA NASCIMENTO
07/12/1990

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

MARULI BARBOSA FAGUNDES DE
MEDEIROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04675499047

VALIDADE
08/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2009



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85684412264
PR918629994

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D> e informe o código 6B24-C53D-5E35-494D

Proc. Administrativo 4.412/2023

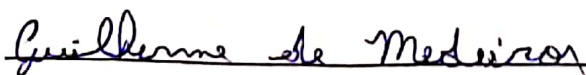
11/40

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO da empresa, Guilherme Medeiros inscrita no CNPJ sob o nº 17.636.953/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr Guilherme de Medeiros, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.243.300-9 e do CPF nº 17.636.953/0001-43, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

CORBÉLIA, 29 de SETEMBRO de 2023.

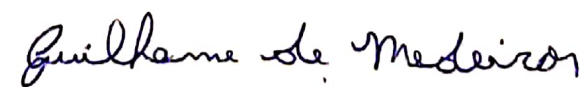


Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Guilherme de Medeiros, representante legalmente constituído da empresa Guilherme Medeiros, inscrita no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Corbélia 29/09/2023.


GUILHERME DE MEDEIROS
CPF nº 063.258.219-71
RG nº 10.243.300-9

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D>

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: GUILHERME DE MEDEIROS

CNPJ: 17.636.953/0001-43

ENDEREÇO: RUA IPÊ ROXO 1822, BAIRRO CENTRO, CORBÉLIA – PR

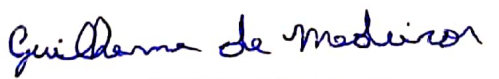
TELEFONE: 45 99962-7242

O Signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da constituição federal de 1988.
- B. Que inexistem fatos supervinientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2, e art. 97 da lei federal n 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- C. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos no município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o prefeito, vice – prefeito, ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CORBÉLIA, 31 de agosto de 2023.


GUILHERME DE MEDEIROS

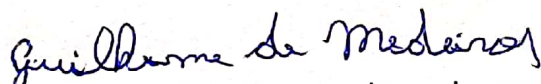
Assinado por 1 pessoa: ELICIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D> e informe o código 6B24-C53D-5E35-494D

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **GUILHERME MEDEIROS**
CNPJ: **17.636.953/0001-43**
ENDEREÇO: **RUA IPÊ ROXO 1822 (SALA 01) CENTRO – CORBÉLIA - PR**
TELEFONE: **(45) 99962-7242**
E-MAIL: **medeirosmusica90@gmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Aulas de técnica vocal para duas turmas, sendo uma turma de crianças e jovens com faixa etária de 7 a 18 anos e uma turma de adultos, acima de 18 anos; formação de um coral municipal, incluso divulgação, ensaios e apresentações.	12		
1	2	Aulas de viola caipira para duas turmas, sendo uma turma de crianças e jovens com faixa etária de 7 a 18 anos e uma turma de adultos, acima de 18 anos; formação de uma orquestra de viola caipira municipal, incluso divulgação, ensaios e apresentações.	12	4.000,00	48.000,00

CORBÉLIA 19 DE SETEMBRO DE 2023


Responsável do fornecedor pelo orçamento

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: GUILHERME MEDEIROS 06325821971, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 17.636.953/0001-43, Nº 1822, estabelecida na Rua Ipê Roxo, Bairro Centro, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido primeiramente por pertencer ao ramo do objeto possuindo regularidade para contratação com a administração pública.

Guilherme de Medeiros é artista renomado, renome este corroborado pela experiência e atuação do mesmo na região. Este profissional graduou-se em música em 2015 e formou-se no curso de viola da Orquestra Paranaense de Viola Caipira do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz. Desenvolveu e vem desenvolvendo projetos no Estado do Paraná relacionado à viola caipira, dos quais podemos citar:

Membro integrante da Orquestra Paranaense de Viola Caipira – FAG, no Município de Cascavel, PR;

Professor em Projeto de Viola Lindeira nos municípios de Mercedes, Guaíra, São José das Palmeiras e Pato Bragado;

Professor no Centro Cultural de Guaíra;

Regente da Orquestra de Violeiros dos municípios de Guaíra, Corbélia e Ubatã.

Em reconhecimento ao seu trabalho pelo desenvolvimento humano e cultural, em especial por ser responsável pela formação de músicos em diversos municípios, Guilherme recebeu moção de aplausos na Câmara Municipal de Corbélia em março de 2022.

Este profissional conduz a Orquestra Municipal de Viola Caipira de Ubatã, tudo começo com o intuito de fomentar a cultura, desenvolver e/ou aprimorar o interesse pela música em crianças, jovens e adultos, hoje a orquestra realiza diversas apresentações e trazendo grande prestígio ao nosso município.

Justificativa do Preço: A empresa apresentou orçamento detalhando o valor de cada serviço e ainda comprovou por meio de nota fiscal, que o valor ofertado encontra-se dentro do valor de mercado.

Ubatã/PR, 18 de outubro de 2023.

ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA.
Secretária da Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D> e informe o código 6B24-C53D-5E35-494D

ORÇAMENTO SHOW DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLA CAIPIRA DE UBIRATÃ no Município de NOVA CANTU

Razão Social:
CNPJ N°
Endereço:

GUILHERME DE MEDEIROS
17.636.953/0001-43
Rua Salgado Filho, nº 4712, Corbélia, PR.

Gaiteiro: 350,00

Baterista: 350,00

Baixista: 350,00

Técnico de som: 400,00

Violeiro/cantor profissional que faz dueto com o maestro: 200,00

Combustível e despesas do carro (Cascavel - Nova Cantu): 220,00

Cachê dos 12 violeiros: R\$1.200,00

Maestro: não cobrará cache e o imposto sobre a nota fiscal do mesmo, pois tem contrato ativo com o município de Ubiratã e esta prestação de serviço encontra-se estabelecida em contrato firmado entre as partes.

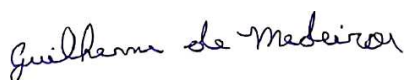
O maestro, violeiro/cantor e o técnico de som necessitam se deslocar com veículo próprio pois eles são responsáveis por levar todo o material e instrumentos necessários para a realização do serviço.

Obs: Os três vão em um carro devido aos equipamentos

O descolamento dos violeiros de Ubiratã fica a decisão da prefeitura ou contratante.

Cascavel/Pr, 18 de outubro de 2023

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.070,00



Guilherme de Medeiros

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

A secretária da educação e cultura no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Inexibilidade de Licitação, sob o nº. 503/2023 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã/Pr., 18 de outubro de 2023.

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B24-C53D-5E35-494D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 24/10/2023 13:54:38

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6B24-C53D-5E35-494D>

Proc. Administrativo 1- 4.412/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/10/2023 às 16:18:05

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de contratação direta.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.412/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 24/10/2023 às 22:06:12

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.412/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/10/2023 às 08:56:48

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

REQUISIÇÃO 503/2023 - ORQUESTRA DE VIOLA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7F-592E-8BA2-A314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 25/10/2023 08:56:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 25/10/2023 09:15:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8B7F-592E-8BA2-A314>

Proc. Administrativo 4- 4.412/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 16:47:14

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.412/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 26/10/2023 às 17:12:26

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à contratação do objeto deste processo administrativo, conforme minuta do termo de dispensa de licitação anexo e documentação apresentada pela secretaria da Educação e Cultura

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA.docx

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentação da Orquestra Municipal de Viola Caipira.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): GUILHERME MEDEIROS 06325821971, inscrita no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, com sede na Rua Ipê Roxo, Bairro Centro, Nº 1822, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.070,00 (Três mil e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 4.412/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/10/2023 às 08:39:08

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI, CGM-AL

REQUISIÇÃO 503/2023 - ORQUESTRA DE VIOLA

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_503_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentação de Orquestra Municipal de Viola Caipira.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 462/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa para realizar apresentação de Orquestra Municipal de Viola Caipira.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º,

I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito

Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3BD-FFBD-98CE-D8F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 27/10/2023 08:39:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F3BD-FFBD-98CE-D8F5>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/10/2023 às 09:30:26

Certidões negativas trabalhista e do FGTS, e certidão do TCU

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

certidao_17636953000143.pdf

ConsultaConsolidada_17636953000143_26_10_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.636.953/0001-43

Certidão nº: 59474697/2023

Expedição: 26/10/2023, às 17:04:07

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.636.953/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 17:04:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME DE MEDEIROS 06325821971**
CNPJ: **17.636.953/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.636.953/0001-43
Razão Social: GUILHERME DE MEDEIROS 06325821971
Endereço: RUA IPE ROXO 1822 CASA / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607025982516975

Informação obtida em 26/10/2023 17:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 7- 4.412/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/10/2023 às 09:30:40

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 4.412/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/10/2023 às 11:45:52

Termo de dispensa de licitação assinado. Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_ORQUESTRA_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6311/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentação da Orquestra Municipal de Viola Caipira.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): GUILHERME MEDEIROS 06325821971, inscrita no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, com sede na Rua Ipê Roxo, Bairro Centro, Nº 1822, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.070,00 (Três mil e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.27
11:46:47 -03'00'

Proc. Administrativo 9- 4.412/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/10/2023 às 08:10:41

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Termo de dispensa de licitação publicado no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1867.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.867- ANO: XVIII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 27 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6313/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 16 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 16 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 27 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6314/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UMA VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO DE MANEJO PARA OS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS JOÃO BERTOLLI E ÊNIO PIPINO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 27 de outubro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6311/2023.****2. OBJETO:** Contratação de empresa para realizar apresentação da Orquestra Municipal de Viola Caipira.**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**4. FORNECEDOR (A):** GUILHERME MEDEIROS 06325821971, inscrita no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, com sede na Rua Ipê Roxo, Bairro Centro, Nº 1822, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.**5. VALOR:** R\$-3.070,00 (Três mil e setenta reais).**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 27/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Inexigibilidade 76/2023 do processo licitatório nº 6308/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1866 do dia 26.10.2023 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubatuba, 27 de outubro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.